



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1478

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Atribuições	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52

Rua XV de Novembro, 83

Telefone: (15) 3532-8000

Site: itarare.sp.gov.br

Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02

Rua São Pedro, 885

Telefone: (15) 3532-4477

Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1478

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI MUNICIPAL Nº 4474, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre as atribuições e requisitos para provimento e criação e extinção de cargos no quadro funcional da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Itararé aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as atribuições e os requisitos para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, constante do Anexo II – Quadro de Pessoal – Parte Permanente da Lei Municipal nº 2.530, de 08 de julho de 1999, na seguinte conformidade:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Requisitos para provimento do cargo	Ensino médio completo, conclusão do curso de formação inicial e, conhecimentos em processador de textos e preenchimento de planilhas e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.
Atribuições	O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do Secretário Municipal da Saúde. Demais atribuições previstas na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Art. 2º - Ficam estabelecidas as atribuições e os requisitos para provimento do cargo de Agente de Controle de Endemias, constante do Anexo II – Quadro de Pessoal – Parte Permanente da Lei Municipal nº 2.530, de 08 de julho de 1999, na seguinte conformidade:

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS Requisitos para provimento do cargo	Ensino médio completo, conclusão do curso de formação inicial e, conhecimentos em processador de textos e preenchimento de planilhas.
Atribuições	O Agente de Controle de Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Secretário Municipal da Saúde; desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realização de ações de prevenção



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/FD97-6374-37B4-3606> e informe o código FD97-6374-37B4-3606





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1478

Página 3 de 7



e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. Demais atribuições previstas na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Art. 3º - Ficam **criados e acrescidos à estrutura administrativa** da Prefeitura Municipal de Itararé, instituída pela Lei Municipal nº 2.530, de 08 de julho de 1999, passando a integrar o Anexo II – Quadro de Pessoal – Parte Permanente – provimento efetivo:

- a) 32 (trinta e dois) cargos de Agente Comunitário de Saúde;
- b) 6 (seis) cargos de Agente de Controle de Endemias.

Art. 4º - Ficam **extintos na vacância** 37 empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, atualmente lotados.

Art. 5º - Ficam **extintos** 19 (dezenove) empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e 09 (nove) empregos públicos de Agente de Combate de Endemias que encontram-se vagos no quadro municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das rubricas 3190-11 e 3190-13 (Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Obrigações Patronais), constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 09 de abril de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/FD97-6374-37B4-3606> e informe o código FD97-6374-37B4-3606





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1478

Página 4 de 7



Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/FD97-6374-37B4-3606> e informe o código FD97-6374-37B4-3606





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1478

Página 5 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Atribuições



Edital nº 026 / 2024

Sessão de Atribuição de classes e/ou aulas

A Secretaria Municipal de Educação **COMUNICA** nos termos **Resolução nº 50, de 10 de Outubro de 2022**, que haverá Atribuição aos convocados no **Concurso Público nº 003/2023** apto a ministrar classes para, **Professor de Educação Infantil (PEBIN)** e **Professor de Educação Básica I (PEB I)**, conforme cronograma abaixo:

1º - Concurso Público nº 003/2023

- ✓ Local..... RUA SÃO PEDRO, Nº 1654 (SME - Sala 16)
- ✓ Data..... 12/04/2024 (sexta-feira)
- ✓ Horário..... 8h45 horas.

Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN)

N.º	NOME	RG	Cargo
15.	BRUNA RAFAELI GONDIM GONÇALVES	41.331.623-3	PEBIN
17.	JAQUELINE DOS SANTOS METRING	40.649.405-8	PEBIN

Professor de Educação Básica I (PEB I)

N.º	NOME	RG	Cargo
60.	SHEILA CAMARGO FARIA RIBAS	24.703.049-1	PEB I

Itararé, 10 de Abril de 2024.

SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Diretora Geral de Escolas



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa: SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E553-82B6-774A-97B2> e informe o código E553-82B6-774A-97B2





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1478

Página 6 de 7



Edital nº 027 / 2024

Sessão de Atribuição de classes e/ou aulas

A Secretaria Municipal de Educação COMUNICA nos termos Resolução nº 50, de 10 de Outubro de 2022, nº 52 de 14 de Outubro de 2022 e nº 55 de 19 de Outubro de 2022, que haverá Atribuição aos docentes efetivos classificados no Processo de Substituição dos titulares de cargo e aos classificados no Processo Seletivo nº 001/2023, que pretendam ministrar classes e/ou aulas para Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN) e Professor de Educação Básica II (PEB II) – Ensino Religioso e Educação Física HABILITADOS e NÃO HABILITADOS, conforme cronograma abaixo:

- ✓ **Local**..... RUA SÃO PEDRO, Nº 1654 (SME - Sala 16)
- ✓ **Data**..... 12/04/2024 (Sexta-feira)
- ✓ **Horário**..... 09:00

Sessões:

1º – Educação Básica Infantil (PEBIN)

01 Classe – E.M. Edna Aparecida de Lima Lopes

3º – Educação Básica II – PEB II

03 h/a Ensino Religioso – E.M.C. Alice F. Braga

04 h/a Ed. Física – E.M. Maria da Silveira Vasconcelos

01 h/a Ed. Física – E.M. Newton Marques

10 h/a Ed. Física – E.M. Adriano Queiroz Pimentel

Itararé, 10 de Março de 2024.

SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Diretora Geral de Escolas



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa: SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E553-82B6-774A-97B2> e informe o código E553-82B6-774A-97B2





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 1478

Página 7 de 7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E553-82B6-774A-97B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA (CPF 177.XXX.XXX-02) em 10/04/2024 09:54:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E553-82B6-774A-97B2>